

Resolução nº 116
De 28 de maio de 1982

Suspende prazo de inscrições no Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação tomada por aquele Colegiado na reunião de 13 do corrente e a superveniência da Lei Complementar Estadual nº 28, de 21 do corrente,

R E S O L V E:

Fica suspenso o prazo de inscrições no Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação.

NERVAL CARDOSO
Procurador-Geral da Justiça

*** Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**